



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**CONSELHO SUPERIOR**

**ATA DA 295ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

1 Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às quatorze horas e trinta minutos, na Sala  
 2 de Reuniões do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, teve início  
 3 a 295ª Sessão Ordinária do Conselho Superior, sob a condução da Presidente do Conselho Superior,  
 4 Fabiana Costa Oliveira Barreto. Estiveram presentes, por plataforma de videoconferência, os  
 5 Conselheiros Arinda Fernandes, Eduardo José Oliveira de Albuquerque, Selma Leite do Nascimento  
 6 Sauerbronn de Souza, Maria Rosynete de Oliveira Lima, Leonardo Roscoe Bessa, Marta Alves da  
 7 Silva, Maurício Silva Miranda e o Corregedor-Geral do MPDFT em exercício, Mário Perez de  
 8 Araújo. Ausentes justificadamente os Conselheiros Vítor Fernandes Gonçalves e Antonio Marcos  
 9 Dezan e o Corregedor-Geral do MPDFT José Valdenor Queiroz Junior. **I – ELEIÇÃO PARA**  
 10 **CORREGEDOR-GERAL.** Aprovada a recondução, à unanimidade, do Procurador de Justiça José  
 11 Valdenor Queiroz Junior ao cargo de Corregedor-Geral do Ministério Público do Distrito Federal e  
 12 Territórios. **II – EXPEDIENTE. 1. APROVAÇÃO DA ATA DAS SESSÕES ANTERIORES. A.**  
 13 **223ª Sessão Extraordinária, de 1º de outubro de 2020; B. 293ª Sessão Ordinária, de 29 de outubro de**  
 14 **2020; C. 224ª Sessão Extraordinária, de 6 de novembro de 2020.** O Conselho Superior, à  
 15 unanimidade, aprovou as referidas atas. **2. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA. A.** Indicação  
 16 do Procurador Distrital dos Direitos do Cidadão (art. 152 da Lei Complementar nº 75/1993),  
 17 para aprovação pelo Conselho Superior, nos termos do art. 166, inciso II, da Lei Complementar  
 18 nº 75/1993. Aprovada, à unanimidade, a recondução do Procurador de Justiça José Eduardo Sabo  
 19 Paes ao cargo de Procurador Distrital dos Direitos do Cidadão. **3. COMUNICAÇÕES DA**  
 20 **PROCURADORIA DISTRITAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO – PDDC. A.** Ofício nº  
 21 643/2020-PDDC/MPDFT, de 7 de dezembro de 2020 (*Tabularium* nº 08191.140907/2020-74), que  
 22 encaminhou o relatório de atividades da Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão e da Força-  
 23 Tarefa para Acompanhamento das Ações de Combate ao Novo Coronavírus no DF, referente ao mês  
 24 de novembro de 2020. **4. COMUNICAÇÕES DA OUVIDORIA. A.** Ofício nº 4661/2020-  
 25 Ouvidoria, de 7 de dezembro de 2020 (*Tabularium* nº 08191.140754/2020-65), que encaminhou o  
 26 relatório mensal da Ouvidoria do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, do mês de  
 27 novembro de 2020; **B.** Ofício nº 4663/2020-SIC, de 7 de dezembro de 2020 (*Tabularium* nº  
 28 08191.140750/2020-87), que encaminhou o relatório dos Pedidos de Informação, segundo a Lei  
 29 12.527/2011, relativo ao mês de novembro de 2020. **5. COMUNICAÇÕES DA**  
 30 **CORREGEDORIA-GERAL. A.** Relatório Final de Correição: (1) Correição Ordinária da 1ª  
 31 Procuradoria de Justiça Cível (Procuradora de Justiça Laura Beatriz Castelo Branco Alves Semeraro  
 32 Rito) – 08191.054193/2020-82; (2) Correição Ordinária da 9ª Procuradoria de Justiça Cível  
 33 (Procurador de Justiça Vítor Fernandes Gonçalves) – 08191.054278/2020-61; (3) Correição Ordinária  
 34 da 13ª Procuradoria de Justiça Cível (Procuradora de Justiça Eline Levi Paranhos) –  
 35 08191.054314/2020-96; (4) Correição Ordinária da 14ª Procuradoria de Justiça Cível (Procuradora de  
 36 Justiça Olinda Elizabeth Cestari Gonçalves) – 08191.054320/2020-43; (5) Correição Ordinária da 12ª  
 37 Procuradoria de Justiça Cível (Procurador de Justiça Eduardo José Oliveira de Albuquerque) –  
 38 08191.054296/2020-42; (6) Correição Ordinária da 4ª Procuradoria de Justiça Criminal (Procurador  
 39 de Justiça Moisés Antônio de Freitas) – 08191.054598/2020-11; (7) Correição Ordinária da 7ª  
 40 Procuradoria de Justiça Criminal (Procuradora de Justiça Margarida Maria Cerqueira Café) –  
 41 08191.054601/2020-04; (8) Correição Ordinária da 11ª Procuradoria de Justiça Criminal (Procurador  
 42 de Justiça Francisco Leite de Oliveira) – 08191.054606/2020-29; (9) Correição Ordinária da 13ª  
 43 Procuradoria de Justiça Criminal (Procuradora de Justiça Marta Alves da Silva) –  
 44 08191.054609/2020-62; (10) Correição Ordinária da 14ª Procuradoria de Justiça Criminal



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**CONSELHO SUPERIOR**

45 (Procurador de Justiça Adauto Arruda de Moraes) – 08191.054610/2020-97. **B.** Decisões que  
46 determinaram o arquivamento dos seguintes procedimentos: (1) Expediente nº 08191.033931/2016-  
47 71; (2) Expediente nº 08191.094360/2019-94; (3) Expediente nº 08191.097575/2019-67; (4)  
48 Expediente nº 08191.102675/2019-12; (5) Expediente nº 08191.102801/2019-39; (6) Expediente nº  
49 08191.016917/2020-90; (7) Expediente nº 08191.020055/2020-08; (8) Expediente nº  
50 08191.081147/2020-56; (9) Expediente nº 08191.104645/2020-84; (10) Expediente nº  
51 08191.117716/2020-17; (11) Expediente nº 08191.123995/2020-40. **C.** Decisões que determinaram o  
52 arquivamento de apurações acerca de conduta de membros do MPDFT: (1) Notícia de Fato nº  
53 08191.069575/2020-19; (2) Notícia de Fato nº 08191.121721/2020-16; (3) Notícia de Fato nº  
54 08191.121983/2020-81. Impedido o Conselheiro Vitor Fernandes Gonçalves para apreciação da  
55 Correição Ordinária da 9ª Procuradoria de Justiça Cível - item A(2), assim como o Conselheiro  
56 Eduardo José Oliveira de Albuquerque quanto à Correição Ordinária da 12ª Procuradoria de Justiça  
57 Cível – item A(5) e a Conselheira Marta Alves da Silva em relação à Correição da 13ª Procuradoria  
58 de Justiça Criminal – item A(9). O Colegiado, por maioria, homologou as decisões de arquivamento  
59 dos expedientes (item B). Vencida a Conselheira Maria Rosynete de Oliveira Lima que não conheceu  
60 das referidas decisões, por entender que não é atribuição do Conselho Superior homologar  
61 expedientes administrativos, conforme artigo 166 da Lei Complementar n. 75/1993. O Colegiado, à  
62 unanimidade, aprovou os Relatórios de Correição, bem como homologou as decisões de  
63 arquivamento das notícias de fato acima referidas, nos termos do art. 2º, inciso VI, da Resolução  
64 CSMPDFT nº 170/2014. **III - ORDEM DO DIA. 1. Processo nº 08191.069305/2020-08.**  
65 Interessada: Corregedoria-Geral do MPDFT. Assunto: *Sindicância - apuração acerca de conduta de*  
66 *membro do MPDFT.* Relator: Conselheiro Antonio Marcos Dezan. Discussão: processo retirado de  
67 pauta. **2. Processo nº 08191.090669/2019-13.** Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto:  
68 *Proposta de alteração da Resolução CSMPDFT nº 64/2005, para definir novas regras para a*  
69 *distribuição de atribuições para oficiar perante as sessões no TJDF.* Relator: Conselheiro Leonardo  
70 Roscoe Bessa. Discussão: Após explanação pelo Relator, o Assessor de Políticas Institucionais,  
71 Promotor de Justiça André Luiz Cappi Pereira, usou da palavra para prestar esclarecimentos. Após  
72 amplo debate, o Relator concordou com o Colegiado em suspender o julgamento do processo, para  
73 que seja discutida a redação final da proposta de resolução, devendo o procedimento ser incluído na  
74 próxima sessão do Colegiado. **3. Processo nº 08191.078132/2017-13.** Interessada: Promotora de  
75 Justiça Alessandra Gabriella Borges Pereira Lorenzo. Assunto: *Afastamento para estudo em curso*  
76 *oferecido pela ESMPU.* Relatora: Conselheira Arinda Fernandes. Discussão: Leitura de relatório e  
77 voto. **Decisão:** O Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto da Relatora pelo  
78 deferimento do pedido de prorrogação do prazo para comprovação da defesa oral da dissertação  
79 perante a banca examinadora até o dia 7 de janeiro de 2021. **4. Processo nº 08191.085658/2019-11.**  
80 Interessado: Promotor de Justiça Ericson dos Santos Cerqueira. Assunto: *Afastamento para estudos*  
81 *no exterior “Master em Derecho Constitucional”, ofertado pela Universidade de Sevilla em parceria*  
82 *com a ESMPU.* Relatora: Conselheira Marta Alves da Silva. Discussão: Breve relato dos fatos.  
83 **Decisão:** O Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto da Relatora pela prorrogação do  
84 prazo para comprovar a defesa até 15 de novembro de 2021. **IV - MANIFESTAÇÃO DOS**  
85 **CONSELHEIROS.** Encerrada a sessão, foi designado o dia 22 de janeiro de 2021, sexta-feira, às  
86 14h30, para a próxima sessão do Colegiado. Para constar, eu, Arinda Fernandes, Secretária do  
87 Conselho Superior, lavrei a presente ata, que segue assinada em conjunto com a Presidente do  
88 Egrégio Conselho Superior.

**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**  
Presidente do Conselho Superior  
Procuradora-Geral de Justiça

**ARINDA FERNANDES**  
Secretária do CSMPDFT  
Procuradora de Justiça

Assinado por:

ARINDA FERNANDES - SCS em 22/02/2021.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO - PGJ em 23/02/2021.

.